



142/76

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI Nº 2.250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976 : -

(Reclassifica Nível de vencimento e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reclassificado no Nível "23", o valor do Nível de Vencimento do Sr. Darcy Nogueira, funcionário apostado no cargo de Diretor da Secretaria, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, atribuídas à Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de dezembro de 1976, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração -Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de dezembro de 1976.

*Argêu Batalha*  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.